ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
*PODER LEGISLATIVO*

LEI Nº 816, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.991.

"Dispoẽs sôbre doação de lotes no Setor Morada do Sol", e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPA DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a doar ao LIONS CLUBE DE CRIXÁS " Joaõ Xavier" e a Loja Maçônica Estrela Crixaense, considerados de utilidade publica pelas Leis' nºs. 786 e 787, de 20-08-90, dez (10) lotes urbanos no Setor Morada do Sol, sendo: cinco (05) lotes para cada entidade.

Art. 2º - Os lotes ora doados, destinam-se' ap assentamento de famílias de baixa renda, sob pena de reversão ao patrimônio da doadora.

Art. 3º - Ficam revogadas as desposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de '' Crixás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1.991.

Crsstóvão Pedroza Dietz
Presidente